



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Decisão Presidencial

ATADE REGISTRO DE PREÇO n. 59/2022 - 0035830-78.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Planejar Distribuidora e Importadora Ltda.

CNPJ: 26.405.348/0001-52

Conclusão da decisão: “(...) Posto isso, considerando o descumprimento parcial da avença e o atraso de 30 (trinta) dias para a entrega do material, aplico à empresa registrada na Ata de Registro de Preços n. 59/2022 a pena de multa, correspondente a 0.5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho, correspondente a R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais), totalizando a penalidade a soma de R\$ 101,20 (cento e um reais e vinte centavos), com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93, combinado com o subitem 7.2.4 da Ata. Notifique-se a empresa nos termos do art. 109, I, alínea f, da Lei n. 8.666/93. Em caso de não interposição de recurso, registre-se a penalidade imposta no banco de qualidade deste Tribunal. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 16 de janeiro de 2023. *Assinado digitalmente* Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA – *Presidente do Tribunal de Justiça*”

Cuiabá, 26 de janeiro de 2023.

assinado digitalmente

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo